



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0023
F-14

L E I Nº 674 , DE 16 DE MAIO DE 1985.

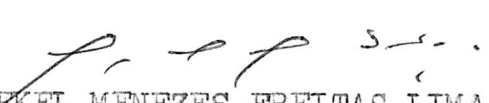
EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Igreja Presbiteriana Monte Horebe da Figueira, com sede na Estrada Velha do Pilar, nº 16, Bairro Figueira, Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maio PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS , em 16 de
de 1985.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.